

**DECRETO Nº 3.224, de 04 de agosto de 2010.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-40.958,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.128.802	010000	10.000,00
6.2163	33901400		

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 1.07.0.15.122.802 33903900 6.2033	010000	4.558,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.802 31909400 6.2037	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.17.0.04.122.802 33903900 6.2230	010000	400,00

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.802	31911300	010000	1.000,00
6.2114			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.128.801	33903900	010000	20.000,00
7.2140			
TOTAL			40.958,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.802	33903900	010000	10.000,00
6.2163			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 1.07.0.15.126.801 44905200 0.2195 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.17.512.800 44905100 2.1003	010000	4.558,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.17.0.04.125.802 33903900 6.2228 OUVIDORIA MUNICIPAL 1.40.0.04.131.802 31901100 6.2114	010000	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 1.50.0.26.782.802 33903900 7.1116	010000	1.000,00
TOTAL		20.000,00
		40.958,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de agosto de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal